



## INDICAÇÃO

O Vereador Mirim Presidente da Câmara Mirim que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

### REQUER:

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias e órgãos competentes, realize estudos técnicos com o objetivo de identificar a demanda existente por espaços, equipamentos e estruturas destinadas à prática esportiva e ao lazer nos diferentes bairros de Rio do Sul.

A partir desse levantamento, propõe-se a elaboração de um planejamento que priorize:

I – a restauração, recuperação e qualificação dos espaços públicos esportivos já existentes, buscando garantir que quadras, campos, academias ao ar livre, pistas e demais equipamentos permaneçam em condições adequadas de utilização;

II – a divulgação e valorização dos espaços esportivos existentes, ampliando o conhecimento da população sobre sua localização, modalidades disponíveis e formas de utilização;

III – a criação de novos espaços públicos destinados ao esporte e ao lazer, inclusive mediante a integração desses equipamentos a praças, parques e demais áreas públicas já existentes;

[INDICAÇÃO] nº [NÚMERO]/[2026] – Folhas 1 de 3

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015

Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - [www.camarariodosul.sc.gov.br](http://www.camarariodosul.sc.gov.br)

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



IV – a priorização de regiões majoritariamente residenciais e que apresentem menor oferta de áreas destinadas ao esporte, lazer e convivência comunitária;

V – a análise da possibilidade de utilização de parcerias com a iniciativa privada, entidades, associações e demais instituições da sociedade civil, especialmente para implantação, manutenção, conservação e melhoria dos espaços;

VI – a adoção de critérios de acessibilidade universal, garantindo que os espaços possam ser utilizados por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

VII – a implantação de estruturas que permitam a prática de múltiplas modalidades esportivas, de acordo com as características e demandas de cada comunidade;

VIII – a elaboração de estratégias de segurança e proteção dos espaços, inclusive mediante avaliação da possibilidade de patrulhamento e ações preventivas em parceria com a Guarda Municipal;

IX – a criação de um plano de zeladoria, manutenção e gestão dos espaços, com a possibilidade de participação das associações de moradores, entidades esportivas e demais organizações da comunidade local;

X – a integração dessas ações ao Programa de Adoção de Praças Municipais, quando tecnicamente e juridicamente viável, possibilitando a participação de empresas e instituições na conservação e melhoria dos espaços públicos;



XI – quando adotado o modelo de parceria, a possibilidade de utilização regulamentada de espaços para publicidade institucional ou comercial, observadas as normas, diretrizes urbanísticas e demais legislações municipais aplicáveis.

A presente indicação tem como objetivo ampliar o acesso da população de Rio do Sul à prática esportiva e às atividades de lazer, especialmente nos bairros que atualmente possuem menor disponibilidade de espaços adequados.

A prática esportiva, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e para a promoção da saúde, também favorece a convivência comunitária, a ocupação saudável dos espaços públicos e a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

A proposta busca, ainda, proporcionar melhores condições para que crianças, adolescentes, jovens e adultos tenham contato com diferentes modalidades esportivas, permitindo que o Município não apenas incentive o esporte como forma de lazer, mas também contribua para a identificação e formação de futuros atletas e competidores.

Rio do Sul, 11 de Setembro de 2026.

**GUILHERME STOCK**  
Vereador Mirim Autor

[INDICAÇÃO] nº [NÚMERO]/[2026] – Folhas 3 de 3

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015

Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - [www.camarariodosul.sc.gov.br](http://www.camarariodosul.sc.gov.br)

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>